



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1.040/2021

CONCEDE PENSÃO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 103/2021, de 13/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 27 de agosto de 2021, o benefício da pensão a **ILDA RODRIGUES DOS SANTOS**, R.G. Nº [REDACTED], CPF. Nº [REDACTED], nos termos do art. 40, § 7º, I, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do marido, servidor municipal aposentado **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 27/08/2021.

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 1.944,25 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 27/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de outubro de 2021.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
MAS-